PROJETO DE LEI Nº 014/2017
DE 22 DE MAIO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL 882-A/91, de 03.07.1991, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Fica modificado o item 5, do inciso II, do art. 1º da Lei Municipal nº 882-A/91, de 03.07.1991, alterado pela Lei 1626/2002, de 23.12.2002, passando a vigorar com seguinte redação.

"Art. 1º....

II....
5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

5.1. Setor de Agricultura e Pecuária
5.2 . Setor de Comércio
5.3. Setor de Meio Ambiente
5.4. Setor de Turismo."

Art. 2º. O art. 10 da Lei Municipal nº 882-A/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – À SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, caberá a execução de atividades visando incentivar, incrementar e melhorar o processo produtivo no município, buscando aumentar a produção rural, incentivar a diversificação de culturas e viabilizar a pequena propriedade rural; estabelecer programas e políticas públicas de incentivo ao surgimento e crescimento industrial e ao impulsionamento do desenvolvimento da atividade comercial e prestação de serviço; promover e assegurar a proteção ambiental no âmbito local; formular e executar a política turística do Município, em consonância com os órgãos de Turismo Estadual e Nacional; e elaborar em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, planos, programas e atividades de turismo."

Art. 3º. A estrutura interna da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo será estabelecida por Decreto.

Art. 4º. As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal para atendimento de despesas decorrentes da presente lei, a ser aberto por Decreto, tendo como fonte a redução e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE MAIO DE 2017.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI 014/2017

São José do Ouro, 22 de maio de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para a apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem a finalidade alterar a Lei Municipal 882-A/91, dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de São José do Ouro.

Especificamente a presente proposição altera a composição da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, incluindo à esta o Setor de Turismo, passando a Pasta denominar-se *Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo*.

Esta medida Administrativa torna-se necessária afim de que o Setor de Turismo esteja previsível na Estrutura Administrativa do Município, de forma a serem atendidas normas e exigências estabelecidas pelas políticas federais, quanto as diretrizes e disciplinas determinadas para projetos disponibilizados pelo Governo Federal na área do Turismo.

Dessa forma, diante do interesse do Município no encaminhamento de projetos na área de abrangência do Ministério do Turismo e outros Orgãos, encaminhamos a presente alteração de Lei, como forma e meio para a obtenção de recursos, visando estes não só aos de interesse do Poder Público, mas para a diversificação de atividades de turismo, geração de emprego e renda, para o desenvolvimento sustentável harmônico em prol de nossa comunidade.

Ressaltamos que a presente proposição não implicará em aumento despesas ao erário público, apenas objetiva acrescer Setor de Turismo não previsto na estrutura Administrativa do Município.

Isto posto, diante do encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores, solicito para que o mesmo obtenha o trâmite adequado nessa Casa Legislativa - *em regime de urgência,* observada a *convocação extraordinária,* mediante as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, resultando em sua aprovação na forma proposta.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.,
AMARILDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES